

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Leo Sando



PARANÁ

183
P. 411
R. 14

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Saúde

Requerente: Laila Maria Alves Giota

Data: 25/01/2023

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média	VALOR TOTAL
1	Pão Francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	KG	2000	R\$ 19,00	R\$ 16,50	R\$ 18,50	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
2	Pão de leite, 50g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênic-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	KG	500	R\$ 22,50	R\$ 18,00	R\$ 22,00	R\$ 20,83	R\$ 10.415,00
3	Leite in natural pasteurizado tipo barriga mole em saco de um litro tipo C, peso líquido de 1000ml, embalagem plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	LT	2000	R\$ 8,75	R\$ 7,50	R\$ 8,25	R\$ 8,16	R\$ 16.320,00
4	Pão francês integral, 50g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênic-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	KG	300	R\$ 25,50	R\$ 20,00	R\$ 24,50	R\$ 23,33	R\$ 6.999,00
5	Pão doce tipo Hot-dog, peso de 80g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas, em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, com odor e sabor desaradável, presença de fungos e não ser permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega	KG	100	R\$ 33,50	R\$ 28,80	R\$ 32,90	R\$ 31,73	R\$ 3.173,00
							TOTAL	R\$ 72.907,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

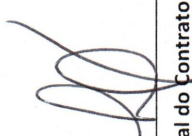
Responsável pela descrição do objeto: Aldete Aparecida Picolo Debiase


Responsável pela pesquisa de preço: Aldete Aparecida Picolo Debiase

Fiscal do Contrato: Laila Maria Alves Giota

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

 Fiscal do Contrato

 Requerente

Responsável pela Pesquisa de Preços

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____

Tipo de recurso: () Próprio (X) Convênio _____

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, ___/___/___

Reserva de Saldo: _____

Desdobramento: _____

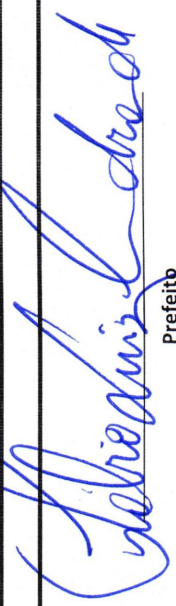
() Programa _____



Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ___/___/___



Prefeito

Recebi em, ___/___/___

Comissão de Licitação

000002



COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa:

CNPJ n°:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone:

E-mail:

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1		PÃO FRANCÊS , peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Quilo		39,00
2		Pão de Leite , 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Quilo		22,50
3		Pão Francês Integral , 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Quilo		25,50
4		Pão doce, tipo hot dog , peso de 80g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a	Quilo		33,50

000003



		contar no ato da entrega.		
5		LEITE DE VACA FRESCO, PASTEURIZADO, TIPO C: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IL. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.		075 0,75
6		BISCOITO DE POLVILHO AZEDO: CONTENDO POLVILHO AZEDO, OVOS, ÓLEO, ÁGUA, SAL.		55,90
			TOTAL GERAL	

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO

Marcia Roberta de Sá
 Gêneros Alimentícios-ME
 CNPJ 06.341.023-46
 Fone (43) 3623-1125

000004

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa:

CNPJ nº: 21.815.384/0002-51

Endereço: Rua Joaquim 2469

Cidade/Estado: Porecatu

Telefone: 36 23 1760

E-mail: panificadonoparedes-64@hotmail.com

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1		PÃO FRANCÊS , peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Quilo		
					\$ 16,50
2		Pão de Leite , 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Quilo		
					\$ 18,00
3		Pão Francês Integral , 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Quilo		
					\$ 20,00
4		Pão doce, tipo hot dog , peso de 80g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a	Quilo		
					\$ 28,80



		contar no ato da entrega.			
5		LEITE DE VACA FRESCO, PASTEURIZADO. TIPO C: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IL, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	R\$ 7.50		
6		BISCOITO DE POLVILHO AZEDO: CONTENDO POLVILHO AZEDO, OVOS, ÓLEO, ÁGUA, SAL.	R\$ 50,00		
TOTAL GERAL					

Nome do responsável pela cotação: *Januário de Alencar Gonçalves*
 Assinatura do responsável pela cotação: *[Handwritten Signature]*
 Data da cotação: *25/01/23*
 Validade da cotação:
 Garantia: SIM PERÍODO _____ NÃO

PADARIA PÃO DE SALI
 Januário de Alencar Gonçalves
 Alimentos - ME
 CNPJ 21.815.384/0002-51
 @43 3623-1760

000008

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: *Supermercado Açonato Ltda - ME*

CNPJ nº: *14.313.427.0001-54*

Endereço: *Rua Iguaçu nº 1679*

Cidade/Estado: *Porecatu - Paraná*

Telefone: *43) 3623.2103*

E-mail: *aconatoporecatu@hotmail.com.*

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1		PÃO FRANCÊS , peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Quilo	<i>18,50</i>	
2		Pão de Leite , 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Quilo	<i>22,00</i>	
3		Pão Francês Integral , 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Quilo	<i>24,50</i>	
4		Pão doce, tipo hot dog , peso de 80g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a	Quilo	<i>32,90</i>	000007



		contar no ato da entrega.			
5		LEITE DE VACA FRESCO, PASTEURIZADO, TIPO C: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IL. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	8,25		
6		BISCOITO DE POLVILHO AZEDO: CONTENDO POLVILHO AZEDO, OVOS, ÓLEO, ÁGUA, SAL.	54,90		
				TOTAL GERAL	

Nome do responsável pela cotação: *Eliane Chionato*
 Assinatura do responsável pela cotação:
 Data da cotação: *25/01/2023*
 Validade da cotação:
 Garantia: SIM PERÍODO _____ () NÃO

Eliane Chionato

14.313.427/0001-54
 SUPERMERCADO
 CICONATO LTDA. - ME
 Rua Iguaçu, 1679 - Vila Iguaçu
 CEP 86160-000
 PORECATU - PR

000008

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00014

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 11 SECRETARIA DE SAUDE Cod.Reduzido
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 183
Dotacao: 103020200.2.052.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	1.562.303,58
Valor Reservado	R\$	40.000,00
Saldo Atual	R\$	1.522.303,58

Paes.

Porecatu ,26.01.

00000000

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, pode-se apontar:

- 1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- 2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.
- 6). A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuada no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial.

Doutro norte, a adoção do pregão em sua forma presencial seguindo a Lei 1.900/2021: onde visa fortalecer o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com uma estimativa de 12.587 habitantes, segundo dados do IBGE do ano de 2021, sendo que a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão eletrônico.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

COPIA



Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

Porecatu, 27 de janeiro de 2023

LAILA MARIA ALVES GIOTA

SECRETÁRIO(A) DE: SECRETARIA DE SAÚDE

FABIO LUIZ ANDRADE: 004411199 13

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913
Dados: 2023.01.31 13:24:26 -03'00'

FABIO LUIZ ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

00001



PORTARIA Nº 231/2022

NOMEAR PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR, a partir desta data, para atuar como **Pregoeiro Oficial** em licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, o servidor:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves - oficial	Administração	12.418.805-9/PR

Artigo 2º - NOMEAR para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

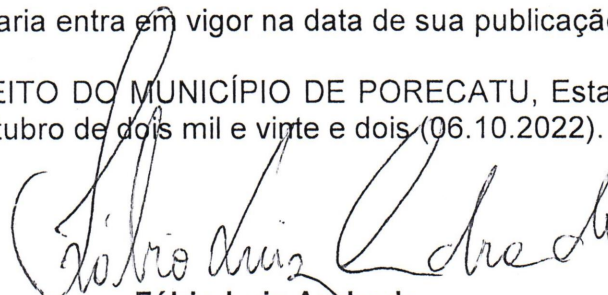
NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR
Eduardo Dias Noronha	Fazenda	8.911.670-8/PR

Artigo 3º - Ficando a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves	Administração	12.418.805-9/PR
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Eduardo Dias Noronha	Administração	8.911.670-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (06.10.2022).


Fábio Luiz Andrade
Prefeito

000012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/02/2023
ABERTURA: 09H00

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

PREÂMBULO

O Município de Porecatu, Estado Paraná, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608/2007 Decreto Municipal nº 020, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as 08H45 do dia 14/02/2023.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Adrian Fablicio Gonçalves, com o auxílio da equipe de apoio.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde** conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

11 SECRETARIA DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103020200.2.052.3390.30.00.00-411-MATERIAL DE CONSUMO.

000013

Valor máximo dos ITENS: R\$ 72.907,00 (setenta e dois mil novecentos e sete reais).

Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no site: www.diariomunicipal.com.br/amp e no site <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, **ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do processo.**



II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade com sede no município de Porecatu devido à peculiaridade da forma de entrega, pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

O uso do celular ficará restrito à autorização da(o) Pregoeira(o).

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cartão do CNPJ
- b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- d) Apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição e ter o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/06 alterada pelo Lei Complementar 147/14.
- e) Declaração do licitante, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II.
- f) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, admitido em lei.
- g) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada,
- h) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta
Processo Administrativo nº 13/2023
Pregão Presencial nº 08/2023
Nome da Empresa
CNPJ
Data e hora da abertura

Envelope nº 2 - Habilitação
Processo Administrativo nº 13/2023
Pregão Presencial nº 08/2023
Nome da Empresa
CNPJ
Data e hora da abertura

000014



2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social, endereço, e-mail, CNPJ;
- b) número da licitação e do pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca (quando for o caso), em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- g) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- h) Dados bancários;
- i) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

OBS: A proposta ajustada deverá ser enviada à Divisão de Licitação em até 24 horas após a realização do certame.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1- Regularidade Fiscal

- a) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Alvará de funcionamento expedido pelo município sede do proponente;

2 – Qualificação Econômico Financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente, com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.

3 – Outras Declarações

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.
- c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante, conforme Anexo VI deste edital.

009015



3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

3.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Porecatu no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

3.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1.1, alínea "d" deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

3.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do ITEM.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o menor preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



10 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos órgãos de cadastro de fornecedores das esferas estadual e federal.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por ITEM conforme descrito no edital.

IX – DO PRAZO E DA ENTREGA

1 – Após a assinatura do contrato, os pães deverão ser entregues conforme especificações da Secretaria Solicitante, no Hospital Municipal de Porecatu-PR situado a Travessa Carlos Chagas nº 48

000017



às 06h30 nas quantidades informadas pela Secretaria de Saúde, neste ato representado pela Sr^a Laila Maria Alves Giota.

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes mediante à assinatura do contrato, entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará após a substituição da mesma.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

XII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo V do presente ato convocatório.
- 2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao setor de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital para assinar o termo de contrato.
- 3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante segunda colocada e, assim sucessivamente, se essa também não satisfizer as condições do edital.

XIII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 meses (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado ou prorrogado por até igual período, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI – REAJUSTES

Os valores contratados são fixos e irremovíveis.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- 3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - O extrato do contrato do presente certame será divulgado no Diário Oficial da União e no site do município www.porecatu.pr.gov.br
- 5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site oficial do município.
- 6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, após a celebração do contrato.
- 7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
 - 7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscriitora do Edital, que decidirá no prazo de até 1(um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 9 - Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de Referência;
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
 - Anexo IV - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.
 - Anexo V – Minuta do contrato.
 - Anexo VI - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 10- Qualquer dúvida quanto à especificação dos objetos deverá ser esclarecida com a responsável pela Cozinha Central Aldete Picolo pelo telefone (43) 3623-3148.
- 11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu, 27 de janeiro de 2023.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito

005019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa: O presente procedimento administrativo faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria Saúde referente ao fornecimento de pães.

Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde.

Valor máximo dos itens: R\$ 72.907,00 (setenta e dois mil novecentos e sete reais).

Forma de entrega: parcelada. Os pães deverão ser entregues às 06h30 no Hospital Municipal de Porecatu, sito a Tv. Carlos Chagas, 48, Porecatu - PR, conforme solicitações efetuadas pela Servidora Aldete Picolo.

Prazo de entrega: imediatamente, após solicitação da Secretaria.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Forma de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANTIDADE	Objeto	Apres.	Unid.	Total
01	2000	Pão FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Quilo	R\$18,00	R\$36.000,00
02	500	Pão de leite, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas higiênicas e sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Quilo	R\$20,83	R\$10.415,00
03	300	Pão francês integral, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas higiênicas e sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Quilo	R\$23,33	R\$6.999,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

04	100	Pão doce, tipo hot dog, peso de 80g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, como odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data da embalagem, peso líquido. Validade no mínimo de 5 dias a contar do ato da entrega.	Quilo	R\$31,70	R\$3.173,00
05	2000	Leite in natural pasteurizado- tipo barriga mole em saco de um litro tipo c, peso líquido de 1000ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	Litro	R\$ 8,16	R\$ 16.320,00
				VALOR TOTAL	R\$ 72.907,00

00502

Anexo II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Administrativo nº 13/2023 na modalidade pregão presencial nº 08/2023, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2023.

Assinatura do representante legal
com carimbo da empresa

000022



Anexo III

DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos
- emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu,/...../2023.

.....
Representante legal

005023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo IV

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura do Município de Porecatu
Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Administrativo nº 13/2023, sob a modalidade pregão presencial nº 08/2023, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2023.

Assinatura do representante
com carimbo da empresa

005024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo V

Minuta de Contrato

CONTRATO Nº XX/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A
EMPRESA _____

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº **/2023 modalidade Pregão Presencial nº **/2023, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de ***** , portador da Carteira de Identidade nº ***** SSP/PR e CPF nº ***** , casado, residente e domiciliado na ***** , nº **** , no município de ***** e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte , 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, _____, CNPJ/CPF sob o nº, portador (a) do RG nº _____, residente à _____, no município de _____, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto.

1- A Contratada fornecerá pães para a Secretaria de Saúde, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº **/2023, modalidade Pregão Presencial nº **/2023, do Município de Porecatu/PR.

2- O presente contrato tem por objeto a aquisição de pães, para atender as Secretarias de Saúde, de forma parcelada de acordo com as requisições diárias das secretarias municipais e entes conveniados, com entrega imediata (em até 24 horas após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I.

Secretaria de *****					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Un.	Valor Total

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo objeto é de R\$ _____ (_____), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária *****

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega dos materiais e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.

000025



3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada, de acordo com os dados informados em sua proposta.

4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato e deverão ser enviadas no e-mail pmpcontabil@yahoo.com

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2 - Entregar os pães às 06H00 no Hospital Municipal de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria de Saúde.

3 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não entregar os pães sem motivo aceito pela Administração, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

4 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

5 - São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6- Responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

7 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

8 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

9 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratante;

1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

2 - Fiscalizar a execução;

3 - Efetuar pagamento a contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

Cláusula Sexta – Das Modificações e ou Alterações;

000024



Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

Cláusula Sétima – Da fiscalização e Acompanhamento do Contrato;

1 - Compete a cada uma das secretarias fazer a solicitação, receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

2- Fica responsável por fiscalizar o presente contrato a Senhora Laila Maria Alves Giota.

Cláusula Oitava – Das Penalidade

9 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

9 - Advertência;

9 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

9 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Porecatu pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9.2 - Na hipótese do material não ser entregue nas condições estabelecidas, o Contratado sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.3 - Pelo atraso injustificado na entrega do material será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos bens, bem como a multa prevista no item acima.

9.4 - As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão da presente licitação.

Cláusula Nona – Da Rescisão

1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

2 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII.

3 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4 - judicial, nos termos da legislação

5 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento a contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

Cláusula Décima – Da Indenização;

1 - Ocorrendo a rescisão, a contratada caberá receber o valor dos materiais entregues até a data da rescisão, desde que observado o item 5 da cláusula Nona do presente Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo Contratual;

1 - A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo sofrer

a) Acréscimos e supressões, ou seja, o **contrato** poderá **ser** aditivado respeitados os limites quantitativos de 25% ou 50% conforme o caso, observando-se o disposto no § 1º do art. 65, Lei 8.666/1993.

005027

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Cláusula Décima Segunda – Do Foro

1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, ____ de _____ de 2023.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

000028



Anexo VI

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 13/2023 na modalidade pregão presencial nº 08/2023, instaurado por essa Prefeitura não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2023.

Assinatura do representante legal
com carimbo da empresa

000029



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA

Porecatu, 27 de janeiro de 2023.

A Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, recebeu no dia 25 de janeiro de 2023 requerimento devidamente assinado para a aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde no município de Porecatu.

O mesmo foi submetido a Procuradoria Jurídica do município onde o mesmo foi retornado datado no dia 27 de janeiro de 2023.

Bem sabe-se que a responsabilidade é como se denomina o dever de assumir as consequências de suas próprias ações ou de outrem, conforme as circunstâncias.

Isso traz repercussões jurídicas, vez que aquele que for considerado responsável pelo ato deverá responder por eventuais resultados negativos que dele advirem.

Assim está respeitosa Comissão de Licitações, RECOMENDA A UTILIZAÇÃO DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. Presume-se, outrossim, que a autoridade consulente e o ordenador de despesas tenham competência para praticar os atos da pretendida contratação, zelando ainda para que todos os atos processuais sejam praticados somente por aqueles que detenham as correspondentes atribuições.

Contudo, mediante da autorização do chefe do Executivo, faremos o procedimento em atenção às atribuições conferidas a esta Comissão. Deixando claro que, diante dos argumentos apresentados, a decisão do acatamento ou recusa das justificativas ficam a cargo do Prefeito Municipal, sendo respeitada sua decisão por essa comissão que lhes expressa.

Certo de poder contar com seu entendimento e valiosa colaboração, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Adrian Fablicio Gonçalves
Presidente da Comissão

Eduardo Dias Noronha
Membro da equipe de apoio

006030



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 13/2023– Pregão Presencial nº. 08/2023

PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO PRESENCIAL. “Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e de negociação a viva-voz, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com o menor preço ofertado”.

A Secretaria de Saúde solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para aquisição de Pães, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.

Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital, não sendo este parecer vinculativo.

00503

Em atendimento ao § 2º do Art. 1º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, que encontra justificativa do responsável pela pasta. Ressalta-se, que ainda mesmo diante da justificativa esta procuradoria aconselha a utilização do pregão na forma eletrônico, sendo este parecer estritamente na legalidade do edital.



Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, porem, sugere que nas próximas contratações sejam utilizados outros meios para formação dos preços, como Painel de Preços; compras governamentais; aplicar índice de inflação 2020; comparar com aquisição de outros órgãos da administração pública, verificar disposto no Decreto Municipal nº 123/2019, não ficando apenas com orçamentos de três fornecedores.

O Processo Licitatório deverá ser fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação observará as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Ainda em análise, consta no processo minuta do instrumento convocatório para tal, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame e modelo de declaração da proposta da proteção ao trabalho do menor.

005032

Consta ainda no presente edital a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados.

Assim, conclui-se que o presente edital está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a legislação aplicável ao Direito Público.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
PROCURADORIA JURÍDICA

Fone/Fax: (43) 3623-2232



PARANÁ

Até a apresentação do presente para apreciação final todos os requerimentos e justificativas deverão estar devidamente assinados.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 27 de janeiro de 2023


Lielto Valério Padovan
OAB/PR 57.286

000033

2023

Dotação Orçamentária: 08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4E75F0D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 07/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 DATA DA REALIZAÇÃO: 13/02/2023
 ABERTURA: 10H00
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e derivados tipo (coffeebreak) para Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 16.957,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e sete reais)

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4286CF96

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 DATA DA REALIZAÇÃO: 14/02/2023
 ABERTURA: 09H00
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de pães diversos para Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 72.907,00 (setenta e dois mil novecentos e sete reais)

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DE SAÚDE
11 SECRETARIA DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020200.2.052.3390.30.00.00-411-MATERIAL DE CONSUMO

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0A8E82A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 09/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 DATA DA REALIZAÇÃO: 14/02/2023
 ABERTURA: 13H30
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de pães diversos para as Secretarias de Educação e Administração.

Valor: R\$ 203.055,50 (duzentos e três mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 01 GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇO
 041220140.2.008.3390.30.00.00- 420-MATERIAL DE CONSUMO.

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:FE76BE1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DO PERÍODO DO 2º SEMESTRE DE 2021

Resolução nº 01/2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo a Criança e o Adolescente do período do 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 30/01/2023.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.069/90,
 Resolve:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo a Criança e o Adolescente do período do 2º semestre de 2021.

Art.2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 30 de janeiro de 2023.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	13		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição parcelada de pães diversos para Secretaria de Saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1101103020200205233903000004		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	72.907,00		
Data de Lançamento do Edital	31/01/2023		
Data da Abertura das Propostas	14/02/2023	Data Registro	31/01/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 9295738977 ([Logout](#))

000035

JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS ME
CNPJ 21.815.384/0001-70
Rua Iguaçu nº 2412 – Conjunto Habit.F.Fernandes
PORECATU-PARANA

ANEXO II

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

REF: LICITAÇÃO Nº 13/2023
PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 13/2023 na modalidade pregão presencial nº 08/2023, insaurado por essa Prefeitura que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 14 de Fevereiro de 2023

.....
Januário de Alencar Gonçalves

PADARIA PÃO DE SAÍ

CNPJ: 21.815.384/0001-70

ICMS: 90687137-89

Januário de Alencar Gonçalves -
Alimentos - ME

RUA IGUAÇU, 2412

Conj. H. F. A. Fernandes

[CEP 86.160-000 - Porecatu - PR]

0000138



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES - ALIMENTOS - ME			Protocolo: PRC2314634575
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107726339	CNPJ 21.815.384/0001-70	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/02/2015	Início de Atividade 02/02/2015
Endereço Completo Rua IGUAÇÚ, Nº 2412, CONJ HAB FATIMA AP FERNANDES-Porecatu/PR- CEP86160-000			
Objeto PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Capital R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 04/10/2019		Número 41901830872	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
Situação ATIVA Status SEM STATUS			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 41901830872 Endereço Completo (RUA IGUACU, Nº 2469, QUADRA06 LOTE 01 , JARDIM CAFEZAL, Porecatu, PR, CEP:86160000) CNPJ: 21.815.384/0002-51			
Nome do Empresário: JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES			
Identidade: 11962041		CPF: 208.705.409-63	Regime de bens: Comunhão Parcial
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2023, às 11:54:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5CGFCH1T.



PRC2314634575

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

005037



1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.815.384/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2015
NOME EMPRESARIAL JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADARIA PAO DE SAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R IGUACU	NÚMERO 2412	COMPLEMENTO *****
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO CONJ H FATIMA AP FERNANDES	MUNICÍPIO PORECATU
UF PR	TELEFONE (43) 3623-4813	ENDEREÇO ELETRÔNICO DELSONCONTABIL@HOTMAIL.COM
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2023** às **12:05:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000038

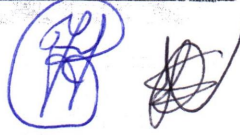


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) JOÃO GONÇALVES LUSTOSA			(mãe) ISABEL FERREIRA DE ALENCAR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/03/1952		IDENTIDADE (número) 11962041	Orgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 208.705.409-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua Luiz Orlando				NÚMERO 167	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Vila Iolanda Ferrareze		CEP 86160000	
MUNICÍPIO PORECATU				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES - ALIMENTOS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA IGUAÇÚ				NÚMERO 2470	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CONJ HAB FATIMA AP FERNANDES		CEP 86160000	
MUNICÍPIO PORECATU		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delsoncontabil@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4721102 Atividades secundárias 4729699	DESCRIÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
<p>CÓPIA AUTENTICADA CONFERE COM O ORIGINAL EM <u>10 / 02 / 23</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU</p>					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/02/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO					
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Januário de Alencar Gonçalves - Alimentos</i>					
DATA DA ASSINATURA 23/01/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE ROLÂNDIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2015 SOB NÚMERO: 41107726335 Protocolo: 15/081735-5, DE 03/02/2015 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL			
04 FEV 2015		 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU SECRETARIA DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO			





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110772633-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILHO DE (pai) JOÃO GONÇALVES LUSTOSA			(mãe) ISABEL FERREIRA DE ALENCAR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/03/1952	IDENTIDADE (número) 11962041	Orgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 208.705.409-63	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua Luiz Orlando				NÚMERO 167	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Vila Iolanda Ferrareze		CEP 86160000	
MUNICÍPIO PORECATU				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES - ALIMENTOS - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA IGUAÇU				NÚMERO 2412	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CONJ HAB FATIMA AP FERNANDES		CEP 86160000	
MUNICÍPIO PORECATU	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delsoncontabil@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4721102 Atividades secundárias 4729699	DESCRIÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
<p>CÓPIA AUTÊNTICA CONFERE COM O ORIGINAL EM <u>10/02/23</u> <i>[Assinatura]</i> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU</p>					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.815.384/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Januário de Alencar Gonçalves - Alimentos - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 09/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Jose Luis Anselmo</i> RG: 2.255.539 RELATOR		AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>			
126 MAR 2015		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE ROLANDIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2015 SOB NÚMERO: 20151792208 Protocolo: 15/179220-8, DE 24/03/2015 NIRE: 4110772633-9 EMPRESÁRIO: JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES - ALIMENTOS - ME</p> <p><i>[Assinatura]</i> LIBERTAD BOGUIS SECRETARIA GERAL</p>			



JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS-ME
CNPJ 21.815.384/0001-70
Rua Iguaçu nº 2412 – Conjunto Habit.F.Fernandes
PORECATU-PARANA

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Justificativa: O presente procedimento administrativo faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria Saúde referente ao fornecimento de pães.

Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde.

Valor máximo dos itens: R\$ 72.907,00 (setenta e dois mil novecentos e sete reais).

Forma de entrega: parcelada. Os pães deverão ser entregues às 06h30 no Hospital Municipal de Porecatu, sito a Tv. Carlos Chagas, 48, Porecatu - PR, conforme solicitações efetuadas pela Servidora Aldete Picolo.

Prazo de entrega: imediatamente, após solicitação da Secretaria.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Forma de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

11 SECRETARIA DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103020200.2.052.3390.30.00.00-411-MATERIAL DE CONSUMO.

LOTE 1 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Quant.	Objeto	Apres.	Unid.	Total
01	2.000	Pão FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Quilo	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
02	500	Pão de leite, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicosanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Quilo	R\$ 20,83	R\$ 10.415,00

IPADARIA PÃO DE SAL

CNPJ: 21.815.384/0001-70

ICMS: 90687137-89

Januário de Alencar Gonçalves -
Alimentos - ME

RUA IGUAÇU, 2412

Conj. H. F. A. Fernandes

CEP 86.160-000 - Porecatu - PR



00004

JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS-ME
CNPJ 21.815.384/0001-70
Rua Iguaçu nº 2412 – Conjunto Habit.F.Fernandes
PORECATU-PARANA

Folha 02

Item	Quant.	Objeto	Apres.	Unid.	Total
03	300	Pão Francês integral 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicosanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Quilo	R\$ 23,33	R\$ 6.999,00
.....					
04	100	Pão doce, tipo hot dog, peso de 80g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Quilo	R\$ 31,70	R\$ 3.173,00


[PADARIA PÃO DE SAL]



CNPJ: 21.815.384/0001-70
ICMS: 90687137-89

Januário de Alencar Gonçalves -
Alimentos - ME

RUA IGUAÇU, 2412

Conj. H. F. A. Fernandes

[CEP 86.160-000 - Porecatu - PR]

000042

JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS -ME
CNPJ 21.815.384/0001-70
Rua Iguaçu nº 2412 – Conjunto Habit.F.Fernandes
PORECATU-PARANA

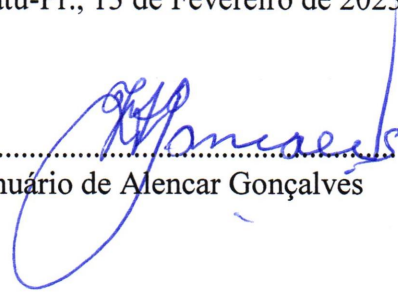
Folha 02

05 2000 Leite in natural pasteurizado – tipo barriga mole em
saco de um litro tipo c, peso líquido de 1000ml, em-
balagem de plástica resistente, teor de gordura de 3%
embalagem contendo informações dos ingredientes,
composição nutricional, data de fabricação, prazo de
validade e registro no MA. Ser entregue no máximo
em 2 dias após a data de fabricação. Litro R\$ 8,16 R\$ 16.320,00

*marca - VOLPATO
tempo*

VALOR TOTAL R\$ 72.907,00

Porecatu-Pr., 13 de Fevereiro de 2023.


.....
Januário de Alencar Gonçalves

VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS
AGÊNCIA-0441-3-BANCO – BRASIL–C/C -24.792-8
JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES


PADARIA PÃO DE SAL
CNPJ: 21.815.384/0001-70
ICMS: 90687137-89
Januário de Alencar Gonçalves -
Alimentos - ME
RUA IGUAÇU, 2412
Conj. H. F. A. Fernandes
CEP 86.160-000 - Porecatu - PR

  000043

HORA: 8 : 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
065	14/02/23

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

LICITAÇÃO : 13/2023

PREGÃO PRESENCIAL : 08/2023

DATA : 14/02/2023

ABERTURA - 09:00 HORAS

JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES ALIMENTOS

CNPJ - 21.815.384/0001-70

**RUA IGUAÇU, Nº 2412 - CONJ HABIT.F FERNANDES - FONE 43-
36234813**

PORECATU - PR - CEP-86.160.000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS**
CNPJ: **21.815.384/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:22 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2023.

Código de controle da certidão: **A0B7.40A8.6522.E1BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0061145



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029349502-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.815.384/0001-70**

Nome: **JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0000416



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Positiva com Efeito Negativa nº 111/2023

Proprietário.....:JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES
Contribuinte.....:21815384000170
CPF/CNPJ.....:21.815.384/0001-70
Endereço.....:RUA IGUAÇU , 2470 -
Bairro.....:CONJ.HAB. FATIMA AP.FERNANDES
Requerente.....:JANUARIO DE ALENCAR GONÇALVES
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais ***Vencidos***, relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 11 de Fevereiro de 2023.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão:508796924508796

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

005047

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.815.384/0001-70
Razão Social: JANUARIO DE ALENCAR GONCALVESALIMENTOSME
Endereço: RUA IGUACU 2470 / CONJ HAB FAT AP FER / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2023 a 07/03/2023

Certificação Número: 2023020601311442006348

Informação obtida em 08/02/2023 10:31:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

005048



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.815.384/0001-70
Certidão n°: 5703223/2023
Expedição: 08/02/2023, às 10:37:21
Validade: 07/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.815.384/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PORECATU
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Iguazu, 65 - Tel.(43) 3623-3111
Elisangela Lopes da Silva Santos – Titular Designada

C E R T I D ã O – 171/2023

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA** contra a empresa **JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES ALIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº 21.815.384/0001-70, localizada á Rua Iguazú 2412, Conjunto Habitacional Aparecida Fernandes, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná. Era o que tinha para certificar até a presente data. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três (02/02/2023). Eu  Elisangela Lopes da Silva Santos, Titular Designada, subscrevo e assino.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porecatu, 02 de fevereiro de 2023.


Elisangela Lopes da Silva Santos

Titular Designada





MUNICÍPIO DE PORECATU

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 019/2015

Livro Nº 004

Folha Nº 070

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, tendo em vista o protocolado sob nº **101 / 2015**, de **13 / 02 / 2015**, concede licença a **JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES - ALIMENTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 21.815.384/0001-70, para estabelecer-se nesta cidade no ramo de **Padaria e Confeitaria** sob a denominação comercial de **PADARIA PÃO DE SAL**, localizada a Rua Iguaçu, 2412 Conj. Hab. Fátima Ap. Fernandes, enquanto estiver cumprindo com as exigências legais em vigor.

CNAE - 47.21-1-02

Inscrição Municipal : 1763-0

Porecatu-PR, 27 de Janeiro de 2022

Dir. Fazenda

Prefeito

REVALIDAÇÃO ANUAL

Ano <u>2022</u> Guia <u>438</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano <u>2023</u> Guia <u>350</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano _____ Guia _____
Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____

CÓPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13 / 02 / 23

00605

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS ME
CNPJ 21.815.384/0001-70
Rua Iguazú nº 2412 – Conjunto Habit.F.Fernandes
PORECATU-PARANA

ANEXO III

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

REF: LICITAÇÃO Nº 13/2023
PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES ALIMENTOS ME,
inscrita no CNPJ nº 21.815.384/0001-70, portador da Carteira de Identidade Civil RG
nº 11.962.041 SSP-PR do CPF nº 208.705.409-63 DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art.27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega
menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar) com X, conforme
o caso):

(x) não emprega menor de dezesseis anos

() emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Porecatu, 13 de Fevereiro de 2023

.....
Januário de Alencar Gonçalves

PADARIA PÃO DE SAL
CNPJ: 21.815.384/0001-70
ICMS: 90687137-89
Januário de Alencar Gonçalves -
Alimentos - ME
RUA IGUAÇU, 2412
Conj. H. F. A. Fernandes
CEP 86.160-000 - Porecatu - PR

005052





JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS ME
CNPJ 21.815.384/0001-70
Rua Iguaçu nº 2412 – Conjunto Habit.F.Fernandes
PORECATU-PARANA

ANEXO IV

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

REF: LICITAÇÃO Nº 13/2023
PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do Procedimento Licitatório nº 13/2023, sob a modalidade pregão presencial nº 08/2023, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 14 de Fevereiro de 2023

.....
Januário de Alencar Gonçalves

PADARIA PÃO DE SALI
CNPJ: 21.815.384/0001-70
ICMS: 90687137-89
Januário de Alencar Gonçalves -
Alimentos - ME
RUA IGUAÇU, 2412
Conj. H. F. A. Fernandes
CEP 86.160-000 - Porecatu - PR

005053





JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS ME

CNPJ 21.815.384/0001-70

Rua Iguaçu nº 2412 – Conjunto Habit.F.Fernandes

PORECATU-PARAN

Anexo VI

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES, CNPJ sob o nº 21.815.384/0001-70, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 13/2023 na modalidade pregão presencial nº 08/2023, instaurado por essa Prefeitura não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu 14 de Fevereiro de 2023


Januário de Alencar Gonçalves

PADARIA PÃO DE SAÍ

CNPJ: 21.815.384/0001-70

ICMS: 90687137-89

Januário de Alencar Gonçalves -
Alimentos - ME

RUA IGUAÇU, 2412

Conj. H. F. A. Fernandes

CEP 86.160-000 - Porecatu - PR

000054



ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

LICITAÇÃO : 13/2023

PREGÃO PRESENCIAL : 08/2023

DATA : 14/02/2023

ABERTURA – 09:00 HORAS

JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES ALIMENTOS

CNPJ – 21.815.384/0001-70

RUA IGUAÇÚ, Nº 2412 – CONJ HABIT.F FERNANDES – FONE 43-36234813

PORECATU – PR – CEP-86.160.000

HORA: **8** : **32**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
065	14/02/23

JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS-ME
CNPJ 21.815.384/0001-70
Rua Iguaçu nº 2412 – Conjunto Habit.F.Fernandes
PORECATU-PARANA

PROPOSTA REAJUSTADA
PROCESSO 13/2023 – PREGÃO NORMAL
MODALIDADE 08/2023- PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: PAES P/SEC. DE SAÚDE
EXPEDIÇÃO: 31/01/2023 **HOMOLOGAÇÃO:.**

CLASSIFICAÇÃO FINAL – POR FORNECEDOR
FORNECEDOR: JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES - ALIMENTOS

Lote – Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01 1	PÃO FRANCÊS, peso 50g.	KG	2.000,0000	18,0000	36.000,00
01 2	Pão de leite, 50 gramas.	KG	500,0000	20,8300	10.415,00
01 3	Pão Francês integral 50 gramas.	KG	300,0000	23,3300	6.999,00
01 4	Pão doce, tipo hot dog, peso de 80g cada unidade, do tipo brioche	KG	100,0000	31.7000	3.170,00
01 5	Leite in natural pasteurizado – tipo barriga mole 1000ml, e 3% gordura - Marca – Campo Vivo	1	2.000,0000	8,1600	18.320,00
VALOR TOTAL					RS 72.904,00

Porecatu-Pr., 13 de Fevereiro de 2023.


.....
Januário de Alencar Gonçalves

000058

VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS
AGÊNCIA-0441-3-BANCO – BRASIL–C/C -24.792-8
JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES

PADARIA PÃO DE SAÍ
CNPJ: 21.815.384/0001-70
ICMS: 90687137-89
Januário de Alencar Gonçalves -
Alimentos - ME
RUA IGUAÇU, 2412
Conj. H. F. S. Fernandes
CEP 86.160-000 - Porecatu - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 8/2023
Processo: 13/2023
Objeto: PÃES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

PREÂMBULO

No dia 14 de fevereiro de 2023, às 9h00min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU sito na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) ADRIAN FABRICIO GONÇALVES (Pregoeiro) e EDUARDO DIAS NORONHA (Membro), designados conforme Portaria nº 231, de 10 de outubro de 2022 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

JANUARIO DE ALENCAR GONÇALVES

JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionado entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta selecionada.

Lote/Item: 001.001

Fase: Propostas

JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS

R\$ 18,0000

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS

R\$ 18,0000

Declinou

Lote/Item: 001.002

Fase: Propostas

JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS

R\$ 20,8300

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS

R\$ 20,8300

Declinou

Lote/Item: 001.003

Fase: Propostas

JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS

R\$ 23,3300

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS

R\$ 23,3300

Declinou

Lote/Item: 001.004

Fase: Propostas

JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS

R\$ 31,7000

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS

R\$ 31,7000

Declinou

Lote/Item: 001.005

Fase: Propostas	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 8,1600	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 8,1600		Declinou

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empre de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Lote/Item: 001.001 JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 18,0000	1º Lugar
Lote/Item: 001.002 JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 20,8300	1º Lugar
Lote/Item: 001.003 JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 23,3300	1º Lugar
Lote/Item: 001.004 JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 31,7000	1º Lugar
Lote/Item: 001.005 JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 8,1600	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/item.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	Habilitado	

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.001	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 36.000,0000	Vencedor
001.002	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 10.415,0000	Vencedor
001.003	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 6.999,0000	Vencedor
001.004	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 3.170,0000	Vencedor
001.005	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 16.320,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações Contratos, no endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR após a conclusão do presente certame.

Relatório Customizado - Prefeitura Municipal de Porecatu

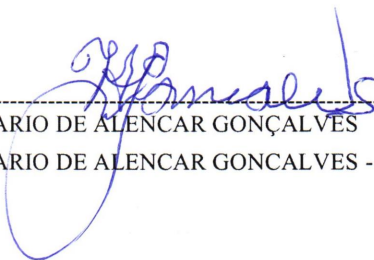

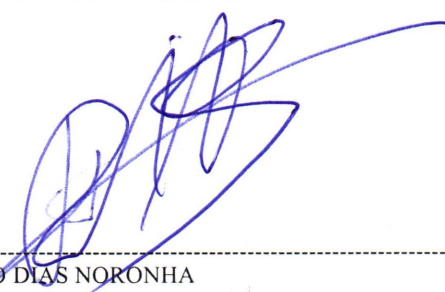
Emitido em 14/02/2023 às 09:13:54

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes de licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve registro de ocorrências.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 JANUARIO DE ALENCAR GONÇALVES JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	 ADRIAN FABLICIO GONÇALVES Pregoeiro  EDUARDO DIAS NORONHA Membro

00045

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 13/2023 - Pregão - Normal	Modalidade: 8/2023 - PREGAO - Presencial
Objeto: PÃES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	
Expedição: 31/01/2023	Homologação:
	Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Tot
1	1	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS I	Kg	2.000,0000	18,0000	36.000,00
1	2	Pão de Leite, 50 gramas.	Kg	500,0000	20,8300	10.415,00
1	3	Pão Francês integral, 50 gramas.	Kg	300,0000	23,3300	6.999,00
1	4	Pão doce, tipo hot dog, peso de 80g cada unidade, do tipo brioche	Kg	100,0000	31,7000	3.170,00
1	5	Leite in natural pasteurizado - tipo barriga mole. 1000ml e 3% de gordura	l	2.000,0000	8,1600	16.320,00
Total do Fornecedor						72.904,00
Total Geral						72.904,00

000060



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 13/2023 – Pregão Presencial nº. 08/2023

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto foi contratação de empresa para aquisição de pães, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias, assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Apesar do apontamento da procuradoria jurídica pela utilização do pregão na modalidade eletrônica e não na modalidade presencial, a administração ainda optou pela utilização do sistema presencial, ao contrario do sugerido,

P

00006
2023



entretanto, a Comissão de Licitação cumpriu as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 – Lei do Pregão – deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

000062

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, além do mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.



Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Mais uma vez esta assessoria sugere que futuras contratações pela forma Pregão sejam feitas na forma eletrônica e não presencial.

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2023

Lielto Valeiro Padovan

OAB/PR 57.286

005063



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão presencial nº 08/2023, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 14 de fevereiro de 2023, visando à Aquisição parcelada de pães diversos para Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2023.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

000064
2023



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 231/2022 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão presencial nº 08/2023, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 14 de fevereiro de 2023, no valor de R\$ 72.904,00 (setenta e dois mil novecentos e quatro reais), referente aos itens (1, 2, 3, 4 e 5) em favor da empresa JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS CNPJ nº 21.815.384/0001-70, sediada à Rua Iguaçu, nº 2412, Conj H Fatima Ap. Fernandes, no município de Porecatu/PR, CEP 86.160-000. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 11

Unidade: 01

Dotação: 103020200.2.052.3390.30.00.00

Porecatu, 14 de fevereiro de 2023.


Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

00006

Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIO, de outro lado, Salvador Albertino de Carvalho, portador do RG nº 3.674.680-7 e do CPF nº 484.713.649-72, residente e domiciliado à Rua Raquel de Queiroz, 430, no município de Porecatu/PR ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO/LOCADOR.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 11 de fevereiro de 2023 e aplicar o IGPM- Índice Geral de Preços de Mercado do ano de 2022 que foi de 5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento).

Cláusula Segunda: O valor a ser pago pelo contratante/locatário ao contratado/locador pela locação do imóvel era de R\$ 1.884,48 (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), após aplicabilidade do IGPM passa a ser de R\$ 1.989,44 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 10 de janeiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	SALVADOR ALBERTINO DE CARVALHO
Prefeito	CONTRATADA
CONTRATANTE	

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6903DEF1

LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/03/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, BEM COMO SUAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: **R\$ 88.343,60**

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1255

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9F8BACF1

LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 14 de fevereiro de 2023, que declarou inexigível a Contratação de empresa para prestação de serviços, referente as mentorias para facilitação da atuação da equipe de transição de regimes licitatórios e capacitação continuada dos agentes envolvidos no processo de contratação visando auxiliar na implantação da Nova Lei de Licitações, sendo capacitados até 40 funcionários do município de Porecatu-PR durante um período de 6 (seis) meses, fica autorizada a contratação da empresa CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 35.119.756/0001-39, Contratação por um período de 6 (seis) meses, no valor total de R\$ 71.898,00 (setenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais), através das dotações orçamentárias 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1848.
. Fundamentação legal: Art. 25º,III, da Lei 8.666/1993

Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatorze dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (14-02-2023).

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:47C1C1FF

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 13/2023
Pregão Presencial nº 08/2023
Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 13/2023
Pregão Presencial nº 08/2023
Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para Secretaria de Saúde.
Contratada: JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS CNPJ nº 21.815.384/0001-70
Valor: R\$ 72.904,00 (setenta e dois mil novecentos e quatro reais), referente aos itens (1, 2, 3, 4 e 5).
Dotação Orçamentária: **00906**
Órgão: 11
Unidade: 01
Dotação: 103020200.2.052.3390.30.00.00

Porecatu, 14 de fevereiro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7012BAC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 09/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 14/2023
Pregão Presencial nº 09/2023
Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para as Secretarias de Educação e Administração.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 14/2023
Pregão Presencial nº 09/2023
Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para as Secretarias de Educação e Administração.
Contratada: JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS CNPJ nº 21.815.384/0001-70
Valor: R\$ 202.610,50 (duzentos e dois mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), referente aos itens (1, 2, 3, 4, 5 e 6).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05

Unidade: 01

Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00

Porecatu, 14 de fevereiro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1EF11ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - DELIBERA SOBRE A
COMPOSIÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CMAS

Resolução nº 02/2023

Súmula: Delibera sobre a composição da secretaria executiva do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 18/01/2023.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a composição da diretoria executiva do CMAS conforme segue:

- Presidente: **Leonilda Aparecida Ribeiro de Paula** ;

- Vice-presidente: **Sheila Molkenthin**;

- Secretária executiva: **Graciane Andreia Hoinatski**.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salá de sessões, em 18 de janeiro de 2023.

LEONILDA APARECIDA RIBEIRO DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:57AC8EC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17/2023 - EXONERA A PEDIDO BEATRIZ
TEIXEIRA

DECRETO N.º 17, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera a pedido, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Administração sob n.º 133/2023, de 14 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1.º Exonerar a pedido, **BEATRIZ TEIXEIRA**, brasileira, solteira, portadora da matrícula nº 287759, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, a partir de 14/02/2023.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:BD53A434

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18/2023 - NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO N.º 18, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Amazonas, conforme específica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 818/2007, que altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

00006

Art. 1.º - Nomear como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Amazonas, representando as entidades governamentais:

Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular: SHEILA MOLKENTHIN;
Suplente: DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA.

Representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura:
Titular: ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER;
Suplente: GISLAINE CARVALHO DE QUADROS.

Representantes do Departamento Municipal de Saúde:
Titular: ANELISE RIBAS;
Suplente: DIRLEI DE LIMA.



CONTRATO Nº 11/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES – ALIMENTOS.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 13/2023 modalidade Pregão Presencial nº 08/2023, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Arilda Batista de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 3.755.858-3 SSP/PR e CPF nº 520.254.629-72, solteira, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Antônio Vieira Neto, casa, centro, 07, no município de Porecatu/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS, CNPJ/CPF sob o nº 21.815.384/0001-70, portador (a) do RG nº 11.962.041 SSP/PR, residente à Rua Luiz Orlando, Nº 167, no município de Porecatu/PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto.

1- A Contratada fornecerá pães para a Secretaria de Saúde, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº 13/2023, modalidade Pregão Presencial nº 08/2023, do Município de Porecatu/PR.

2- O presente contrato tem por objeto a aquisição de pães, para atender as Secretarias de Saúde, de forma parcelada de acordo com as requisições diárias das secretarias municipais e entes conveniados, com entrega imediata (em até 24 horas após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I.

SECRETARIA DE SAÚDE					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Un.	Valor Total
01	2.000	Kg	Pão FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
02	500	Kg	Pão de leite, 50 gramas. Produto obtido pela cocção,	R\$ 20,83	R\$ 10.415,00



			em condições técnicas higiênicas e sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.		
03	300	Kg	Pão francês integral, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas higiênicas e sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	R\$ 23,33	R\$ 6.999,00
04	100	Kg	Pão doce, tipo hot dog, peso de 80g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, como odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data da embalagem, peso líquido. Validade no mínimo de 5 dias a contar do ato da entrega.	R\$ 31,70	R\$ 3.170,00
05	2.000	l	Leite in natural pasteurizado tipo barriga mole em saco de um litro tipo c, peso líquido de 1000ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de	R\$ 8,16	R\$ 16.320,00



			3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação		
					Total: R\$ 72.904,00

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo objeto é de R\$ 72.904,00 (setenta e dois mil novecentos e quatro reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária

Órgão: 11

Unidade: 01

Dotação: 103020200.2.052.3390.30.00.00

Principal: 183

Desdobrada: 411

Reserva: 14

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega dos materiais e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada, de acordo com os dados informados em sua proposta.

4 – As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato e deverão ser enviadas no e-mail pmpcontabil@yahoo.com

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

000070

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2 – Entregar os pães às 06H00 no Hospital Municipal de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria de Saúde.

3 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não entregar os pães sem motivo aceito pela Administração, e não aceitar as condições estabelecidas decairá



do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

4 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

5 - São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6- Responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

7 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

8 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

9 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratante;

1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

2 - Fiscalizar a execução;

3 - Efetuar pagamento a contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

Cláusula Sexta – Das Modificações e ou Alterações;

Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

Cláusula Sétima – Da fiscalização e Acompanhamento do Contrato;

1 - Compete a cada uma das secretarias fazer a solicitação, receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

2- Fica responsável por fiscalizar o presente contrato a Senhora Arilda Batista de Araújo.

Cláusula Oitava – Das Penalidade

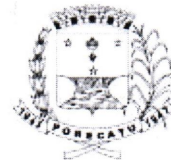
9 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

9 - Advertência;

9 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

9 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Porecatu pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.



9.2 - Na hipótese do material não ser entregue nas condições estabelecidas, o Contratado sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.3 - Pelo atraso injustificado na entrega do material será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos bens, bem como a multa prevista no item acima.

9.4 - As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão da presente licitação.

Cláusula Nona – Da Rescisão

1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

2 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII.

3 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4 - judicial, nos termos da legislação

5 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento a contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

Cláusula Décima – Da Indenização;

1 - Ocorrendo a rescisão, a contratada caberá receber o valor dos materiais entregues até a data da rescisão, desde que observado o item 5 da cláusula Nona do presente Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo Contratual;

1 - A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo sofrer

a) Acréscimos e supressões, ou seja, o **contrato** poderá **ser** aditivado respeitados os limites quantitativos de 25% ou 50% conforme o caso, observando-se o disposto no § 1º do art. 65, Lei 8.666/1993.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro

1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2023.

FABIO LUIZ ANDRADE:0
0441119913

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913
Dados: 2023.02.15 15:49:45 -03'00'

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

JANUARIO DE ALÊNCAR GONCALVES
- ALIMENTOS
Contratada

00007

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:423FD318

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023 INEXIGIBILIDADE Nº
04/2023 EXTRATO CONTRATO Nº40/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ/MF 01.609.843/0001-52 denominado **CONTRATANTE**, ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.063.653/0010-24 denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no Processo Licitatório nº 26/2023, Inexigibilidade nº 04/2023, e que se regerá pela lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações. **OBJETO E VALOR** O presente contrato tem por objeto a Revisão veicular obrigatória – fabricante garantia fabrica - contratação de serviço especializado e aquisição de suprimentos originais para realização das revisões do veículo/máquina Marca: **RETROESCAVADEIRA JCB PLACA 250 MODELO 3CX - MOTOR SD320/45064H00348189**, zero hora. O valor global será de **R\$ 11.708,92 (Onze mil, setecentos e oito reais e noventa e dois centavos)**, O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da administração e verificado a necessidade de manutenção das revisões obrigatórias conforme manual de fábrica do veículo/máquina

Pontal do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:C1E4F5C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para contratação de empresa de fornecimento coffee break para a Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27/01/2023, ano XI, nº 2698, páginas 1384-1385.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 23/02/2023, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:04DCDC53

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição de cafeteira e frigobar para uso da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/01/2023, ano XI, nº 2699, página 468.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 27/02/2023, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:7028089D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição e instalação de portas de vidro na Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27/01/2023, ano XI, nº 2698, página 423.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 27/02/2023, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:C2B080BB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para a contratação de empresa para realização de manutenção de câmeras de segurança para a Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27/01/2023, ano XI, nº 2698, páginas 1385-1386.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 23/02/2023, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:61AA5916

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2023**Pregão Presencial nº 08/2023****Objeto:** Aquisição parcelada de pães diversos para Secretaria de Saúde.**Contratada:** JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS CNPJ 21.815.384/0001-70**Valor:** R\$ 72.904,00 (setenta e dois mil novecentos e quatro reais), referente aos itens (1, 2, 3, 4 e 5)**Dotação orçamentária:****Órgão:** 11**Unidade:** 01**Dotação:** 103020200.2.052.3390.30.00.00**Principal:** 183**Desdobrada:** 411**Reserva:** 14**Data de Assinatura:** 15/02/2023.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:7DCDF22**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO 12/2023****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 12/2023****Pregão presencial nº 09/2023****Objeto:** Pães para Secretaria de Educação e Secretaria de Administração**Contratada:** Januario de Alencar Goncalves - Alimentos CNPJ 21.815.384/0001-70**Valor:** R\$ 202.610,50 (duzentos e dois mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), referente aos itens (1, 2, 3, 4, 5 e 6)**Dotação orçamentária:****Órgão:** 05**Unidade:** 01**Dotação:** 041220140.2.008.3390.30.00.00**Principal:** 36**Desdobrada:** 420**Reserva:** 15**Data de Assinatura:** 15/02/2023.**Vigência:** 12(doze) meses.**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:6BB77131**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO 13/2023****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 13/2023****Dispensa de licitação nº 08/2023****Objeto:** Aquisição de flores naturais para a Secretaria de Administração.**Contratada:** LUAN GABRIEL MELO NASCIMENTO 05176957906**CNPJ:** 33.861.581/0001-05**Valor:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), referente aos itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8)**Dotação orçamentária:****Órgão:** 05 Secretaria de Administração**Unidade:** 01 Gabinete do Secretario e Servi**Dotação:** 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo**Principal:** 36**Desdobrada:** 420**Reserva:** 12**Data de Assinatura:** 15/02/2023.**Vigência:** 12(doze) meses.**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:7995B4AF**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****LEI MUNICIPAL Nº 1226 - DECLARA O TRECHO DO RIO IGUAÇU QUE BANHA O TERRITÓRIO MUNICIPAL, PATRIMÔNIO CULTURAL, PAISAGÍSTICO, ECOLÓGICO E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS****LEI N.º 1226, 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

Declara o trecho do Rio Iguaçu que banha o território municipal, patrimônio cultural, paisagístico, ecológico e turístico do Município de Porto Amazonas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado patrimônio cultural, paisagístico, ecológico e turístico, o Rio Iguaçu, no trecho que banha o território municipal, desde o limite com o município de Balsa Nova até a o limite com o Município de Palmeira.

Parágrafo único. Integra o patrimônio de que trata o caput, o Salto Caicanga e corredeiras e a área de preservação permanente (APP), restaurada ou a restaurar, o Cais do Porto e o Perau do Corvo, conforme artigo 4º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, no trecho que banha o município de Porto Amazonas, incluindo a ponte preta de ferro do antigo traçado da linha férrea da Rede Ferroviária Federal SA que liga este município ao Município da Lapa.

Art. 2º. A declaração de que trata o art. 1º, tem como objetivos:

I - considerar a indicação da Portaria MMA nº 9, de 23 de janeiro de 2007, que inclui como Área Prioritária para Conservação, Uso e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira, a área denominada Rio Iguaçu, como de importância extremamente alta e com prioridade muito alta para implementação de ações;

II - orientar-se pela Resolução Conjunta SEMA/IAP Nº 5, de 29 de setembro de 2009, que estabelece e define o mapeamento das Áreas Estratégicas para a Conservação e a Recuperação da Biodiversidade no Estado do Paraná;

III - proteger a diversidade biológica;

IV - estimular o turismo ecológico e a educação ambiental;

V - proteger a paisagem natural e a beleza cênica do rio; e,

VI - conservar o rio como um ambiente lótico e proteger o equilíbrio desse ecossistema.

Art. 3º. No referido trecho do rio fica proibido qualquer atividade que coloque em risco a integridade do ecossistema e a harmonia da paisagem.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

00507

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:B400B553**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 19/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**